



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

6º Aditamento à
LICENÇA AMBIENTAL n.º 2/2012/DRA,
de 19 de novembro de 2012

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 6º aditamento à Licença Ambiental n.º 2/2012/DRA, de 19 de novembro de 2012 ao operador

Finançor Agro-Alimentar, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 000 280, para a instalação

Finançor Agro-Alimentar, S.A.

sita em Avenida Litoral, n.º 19, freguesia do Rosário, no concelho de Lagoa.

O presente aditamento é válido até 19 de novembro de 2022.

Horta, 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Catarina Goulart Chamacame Furtado

**Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 2/2012/DRA
de 19 de novembro de 2012**

Âmbito

- Atualização da frequência de monitorização dos parâmetros partículas e COV para a fonte FF8.

Alteração ao Quadro 9 do Ponto 2.2.1.4 (Emissões para o ar – Monitorização)

**Quadro 9 – Condições de monitorização associadas às fontes pontuais FF4 a FF8
(Granuladoras)**

Parâmetros	VLE (mg/m ³ N)	Frequência de Monitorização				
		FF4	FF5	FF6	FF7	FF8
Partículas	150	trienal ⁽¹⁾	trienal ⁽¹⁾	trienal ⁽¹⁾	trienal ⁽¹⁾	trienal ⁽¹⁾
COV (expresso em C)	75					

(1) Uma monitorização de três em três anos